



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021

Ref. Dispensa de Licitação nº 16/2021
Processo Administrativo nº 3.245/2021
Base Legal: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, com sede na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Centro, na cidade de São Sepé, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS, brasileiro, casado, Advogado, portador da RG nº 3015051976 SJS/RS, CPF nº 176.930.630-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1322, Centro, nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIO, e ÉDILA ADRIANA ROSA DE ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº 521.379.700-82 e RG nº 1038705801 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Percival Brenner, nº 1597, apto 2, Bairro Kurtz, doravante designada LOCADORA, tendo em vista o que consta no Processo Dispensa de Licitação nº 16/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorroga o prazo de locação do presente contrato por mais 12 (doze) meses, passando vigorar de 05/05/2022 a 05/08/2022, de acordo com a cláusula oitava do contrato primitivo, em consonância do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991.

PARÁGRAFO ÚNICO – A LOCADORA fica desde já notificada que o Município irá devolver o referido imóvel, conforme o item 15.2.2. do instrumento primitivo.

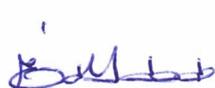
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes;

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, RS, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente aditivo em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas

Gabinete do Prefeito Municipal, em 5 de maio de 2022.


JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIO


ÉDILA ADRIANA ROSA DE ANDRADE
PROPRIETÁRIA
LOCADORA

TESTEMUNHAS: _____



